



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1539/05

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM CLUBE DE MÃES AMOR E ESPERANÇA DE VILA NOVA”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com O Clube de Mães Amor e Esperança de Vila Nova, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Parágrafo único:** Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a realização do XIV Encontro Municipal da Mulher Peritibense.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0121.2.006 – Atenção às Mulheres e Clubes de Mães**  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2005.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social